



1. Marco de Referência

1.1. MARCO DE REFERÊNCIA/DIAGNÓSTICO

(i) Localizado na Microrregião do Rio Doce (Anexo I - Planta de Localização), a uma distância de cerca de 140 km da capital do Estado, Linhares é um município de porte médio, com 179.755 habitantes estimados em 2021 e área total de 3.496,263 km² (IBGE, 2021).

A área urbana do distrito-sede de Linhares está situada na porção central do município e é limitada a sul pelo Rio Doce e cortada pela BR 101, a qual, ao mesmo tempo que constitui uma barreira urbana, é também um vetor de ocupação e expansão.

O crescimento na economia regional levou a aumentos demográficos e à proliferação de loteamentos, grande parte desses loteamentos sem planejamento ou aprovação legal. Simultaneamente, tivemos a intensificação do uso do solo e dos recursos hídricos, provocando assim problemas nos sistemas de serviços públicos e sociais.

O Município de Linhares possui 69 lagoas, dentre elas a Lagoa Juparanã que é a segunda maior do Brasil em volume de água, situada na porção oeste do Município, sendo a área urbana dotada de mananciais, os quais vem sofrendo descaracterização do seu quadro ambiental em função da ocupação desordenada de suas margens.

O Município de Linhares/ES, em que pese ser de médio porte tem apresentado crescimento populacional significativo e, em função do adensamento da área urbana, tem a necessidade de expandir a área urbana de forma ordenada, a fim de evitar que series de ocupações desordenadas e, ainda em áreas de preservação permanente às margens de lagoas, acarretando problemas ambientais e sociais.

Esse crescimento populacional, somado ao adensamento das regiões urbanas e a existência de mananciais impõe uma necessidade incontestável de investir em programas de desenvolvimento urbano e ordenamento territorial.

Neste sentido, o Plano Diretor Municipal - PDM definiu que a melhor área a ser destinada a expansão urbana é a da região LESTE, pois em que pese comportar 85% da população do distrito sede, ainda possui extensa faixa de área livre, se mostrando mais viável para expansão.

Neste cenário, o PDM definiu pela Soma de Novas Áreas à Mancha Urbana, transformando áreas rurais em urbanas ao redor da cidade na região leste, conforme mapa do perímetro urbano no Anexo II.

No entanto, a área leste do município não possui infraestrutura para receber a expansão, sendo uma área livre de vias acessíveis e pavimentadas, sem iluminação pública, sem abastecimento de água e coleta de esgoto, também não conta com Estação de Tratamento de Esgoto suficiente para receber o esgoto bruto gerado pela área de expansão.

Com a perspectiva de instalação de novos empreendimentos habitacionais para a área de expansão urbana, conforme mapa de localização de loteamentos do Anexo III, é necessário dotar a região leste de infraestrutura viária e de serviços públicos para atender as demandas da população.

Ocorre, que para fomentar o desenvolvimento urbano de forma ordenada na área de expansão, o Município necessita solucionar as seguintes questões:

- Viabilizar via de acesso a área de expansão, visto que esta fica localizada grande parte em áreas particulares sem infraestrutura viária;
- Oferecer serviços públicos na região, como abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, drenagem, pavimentação, iluminação pública, ciclovia, calçada cidadã, obra de arte especial e equipamentos públicos de lazer com áreas verdes que valorizem e preservem a pujança de lagoas do Município;
- Desapropriar áreas de particulares para a construção da via e afins;
- Obter o licenciamento ambiental para a execução das obras de infraestrutura, inclusive para intervenções em áreas lindeiras a corpos hídricos;
- Obter liberação da ANTT para interligar a Avenida Interbairros na Rodovia BR 101, sentido norte, no bairro Canivete.

(ii) Com base no IDHM Municípios 2010, PNUD, o Município de Linhares está na posição 1191º do ranking, sendo o IDHM 0,724, o IDHM Renda 0,721, IDHM Longevidade 0,834 e IDHM Educação 0,630.

1.2. MARCO DE REFERÊNCIA/SOLUÇÃO PROPOSTA - RESULTADOS ESPERADOS - SUSTENTABILIDADE

(i) Como medida para solucionar as problemáticas indicadas no diagnóstico para proporcionar desenvolvimento urbano de forma ordenada na região leste do Município, propõem-se:



- Implantar uma Avenida, denominada como Avenida Interbairros, que ligará os dois extremos da região leste, com uma extensão de 14,65km de via principal e 5,14km de pistas coletoras que ligarão a Av. Interbairros aos bairros consolidados da região, conforme Mapa da Avenida no Anexo IV.
- Implantar rede de abastecimento de água e reservatórios;
- Implantar sistema de esgotamento sanitário, compreendendo rede coletora, Estações Elevatórias de Esgoto Bruto - EEEB e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE;
- Implantar sistema de drenagem;
- Implantar pavimentação;
- Implantar sistema de iluminação pública com tecnologia LED e automação;
- Implantar ciclovia e calçada cidadã para caminhada;
- Implantar obra de arte especial, visto que em 1 trecho haverá a travessia de uma lagoa;
- Implantar equipamentos públicos de lazer nas proximidades das lagoas às margens da Avenida Interbairros, criando um espaço de vivência comunitária;
- Emitir Decreto Municipal declarando as áreas contíguas necessárias ao desenvolvimento da obra como de Utilidade Pública, sendo indenizado aos proprietários por meio de desapropriação os valores referentes a área de terra nua, visto que no local não existem benfeitorias e nem remoção de assentamentos;
- Quando da elaboração do projeto será solicitado a emissão das licenças ambientais correspondentes. Vale frisar, que o processo de licenciamento ambiental em maior parte será conduzido pela Secretaria de Meio Ambiente do próprio Município e Instituto Estadual de Meio Ambiente;
- Quando da elaboração do projeto será protocolado junto a ECO 101 Concessionária de Rodovias S/A pedido para executar acesso (interligação) a Rodovia Federal. Ressaltamos, que o Município já possui expertise neste procedimento, visto que já executou obras na faixa de domínio da Rodovia.

Todas as intervenções aqui citadas serão necessárias para viabilizar o desenvolvimento da região leste de forma estruturada e fazem parte do Projeto de Implantação da Av. Interbairros.

(ii) Com a implantação da Avenida Interbairros espera-se crescer com qualidade de forma horizontal como um ente multifacetado. Não só pelos aspectos do desenho urbano, mas pelas necessidades das pessoas e pelas dinâmicas da economia e dos ciclos naturais. Espera-se absorver o crescimento populacional da Sede do Município, fomentando o desenvolvimento demográfico, econômico e social da região leste.

(iii) Com a implantação do projeto, será necessário investir em medidas para manutenção da obra em bom estado de conservação. Para tanto, informamos que o Município de Linhares/ES, dispõe de estrutura de manutenção da cidade, composta por contratos de manutenção e conservação das vias públicas e sistema de drenagem (CT. 261/2017), equipamentos de esporte e lazer (CT. 276/2017), sistema de iluminação pública (CT. 174/2017), limpeza pública terceirizada e efetiva (CT. 193/2020), possui Autarquia Municipal específica para gerir os serviços de água e esgoto com equipe própria e terceirizada.

Neste sentido, tem total condições de gerir e conservar o projeto ora proposto, tanto com equipe especializada quanto com recursos financeiros. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos tem orçamento anualmente para manutenção da cidade (somatório de todas as despesas correntes) o valor de aproximadamente 80 milhões de reais.

Para conservação em específico desta obra estima-se o valor anual de R\$ 350.000,00 mil reais a.a. com serviços de conservação rotineira.

1.3. MARCO DE REFERÊNCIA/ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS - CONTRAPARTIDA - TAXA DE CÂMBIO

(i) O Programa de desenvolvimento urbano e ordenamento territorial da região leste de Linhares está previsto no art. 9º, inciso V do Plano Diretor Municipal, aprovado na Lei Complementar nº. 11/2012, anexo V. O plano prevê como diretriz estratégica, promover a expansão urbana da cidade de Linhares no sentido leste-oeste, de modo a desvincular o seu crescimento da BR-101, maximizar o aproveitamento das novas áreas e minimizar os efeitos negativos da urbanização sobre os cursos d'água, áreas de recarga de aquíferos e lagoas sobre demais recursos naturais significativos, incluindo-se a preservação, proteção e recuperação da flora e da fauna nativas.



Além disso, o Plano Plurianual 2022-2025, aprovado da Lei 4.019 de 23 de Dezembro de 2021, prevê o programa de Desenvolvimento Urbano de Linhares, conforme anexo VI (vide página 48).

Vale frisar, que o Plano de Mobilidade Urbana do Município (Lei Complementar nº 38/2016, inclusa na Lei Complementar nº. 11/2012) também fez a previsão de estratégia de estruturação das redes de circulação de longo prazo para as áreas de consolidação e expansão urbana e garantia do crescimento da malha urbana de forma ordenada e de acordo com os eixos de expansão escolhidos.

(ii) a) Informamos que a origem da contrapartida está em conformidade com o disposto na Resolução COFIEIX nº 3 de 29/5/2019. (b) os gastos de contrapartida, no âmbito da COFIEIX, serão elegíveis a partir da data de publicação da Resolução da COFIEIX que autoriza a preparação do respectivo programa/projeto, observado o disposto na referida Resolução COFIEIX nº 3.

(iii) A taxa de câmbio referencial considerada para esta Carta Consulta é de US\$ 1,00 = R\$ 5,1981, taxa de câmbio oficial de compra fornecida pelo Banco Central - Sistema SISBACEN, vigente no dia 11/02/2022.

2. Projeto

2.1. Título

Programa de Desenvolvimento Urbano e Ordenamento Territorial de Linhares

2.2. Título Abreviado

PDUOT - Linhares

2.3. Mutuário

Município de Linhares - ES

2.4. Tipo Operacao

Operação de crédito externo

2.5. PROJETO/OBJETIVO GERAL- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

(i) Objetivo Geral: Promover o Desenvolvimento Urbano e Ordenamento Territorial da área de expansão da região leste do Município de Linhares por meio de investimentos integrados em infraestrutura viária, saneamento, equipamentos comunitários e meio ambiente.

(ii) Objetivos Específicos:

- Viabilizar via de acesso a área de expansão;
- Fornecer água tratada;
- Fornecer serviços de coleta e tratamento de esgoto;
- Fornecer serviços de drenagem pluvial;
- Fornecer serviços de iluminação pública com tecnologia LED e automação;
- Incentivar o transporte não motorizado por meio da ciclovia;
- Disponibilizar passeio acessível para pedestres e pessoas com mobilidade reduzida;
- Oferecer espaço de convivência social em áreas verdes, aproveitando a área verde existente;

2.6. Projeto/Indicadores

Descrição	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Linha de Base	Meta
Viabilizar via de acesso a área de expansão	Acesso total = Acesso existente + Via de expansão	km		19,79



Fornecer água tratada	Fornecimento total = fornecimento existente + fornecimento futuro	l/s		200,00
Fornecer serviços de coleta e tratamento de esgoto	Esgoto total = coleta existente + coleta futura	l/s		150,00
Fornecer serviços de iluminação pública com tecnologia LED e automação	Quantidade total = postes existente + postes futuros	und		1.757,00
Disponibilizar passeio acessível para pedestres e pessoas com mobilidade reduzida	Acessibilidade = ciclovia existente + ciclovia executada	km		19,79
Oferecer espaço de convivência social, aproveitando a área verde existente	Espaço de Vicência = área atual + área futura	m ²		7.500,00

2.7. PROJETO/COMPONENTES-SUBCOMPONENTES-PRODUTOS

Componentes	Valor(US\$)
C - ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO	2.100.000,00
S - ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	2.100.000,00
P - Estudos	840.000,00
P - Projetos	1.260.000,00
C - OBRAS DE ENGENHARIA	63.700.000,00
S - PAVIMENTAÇÃO	11.200.000,00
P - Terraplenagem	1.120.000,00
P - Serviços de Pavimentação	10.080.000,00
S - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM	10.500.000,00
P - Execução de Drenagem Profunda	6.300.000,00
P - Execução de Drenagem Superficial	1.050.000,00
P - Execução de Drenagem Urbana	3.150.000,00
S - SINALIZAÇÃO	2.100.000,00
P - Sinalização Vertical	1.270.500,00
P - Sinalização Horizontal	829.500,00
S - OBRAS COMPLEMENTARES	3.500.000,00
P - Dispositivos de Segurança e Auxiliares	2.450.000,00
P - Paisagismo	1.050.000,00
S - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	9.100.000,00
P - Pontes - Grande Porte	5.460.000,00
P - Pontes - Pequeno Porte	3.640.000,00
S - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	7.000.000,00
P - Redes	4.900.000,00
P - Estações de Bombeamento	2.100.000,00
S - ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10.500.000,00
P - Redes	5.250.000,00
P - Estações Elevatórias de Esgoto Bruto	1.575.000,00
P - Estação de Tratamento de Esgoto	3.675.000,00
S - URBANIZAÇÃO	6.300.000,00
P - Áreas de vivência	6.300.000,00
S - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.500.000,00
P - Implantação de Iluminação Pública	3.500.000,00
C - DESAPROPRIAÇÕES	150.000,00
S - INDENIZAÇÕES	150.000,00
P - Área de terra bruta	150.000,00
C - FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS	2.800.000,00
S - ACOMPANHAMENTO DA OBRA	2.800.000,00
P - Equipe de Fiscalização	2.800.000,00
C - GESTÃO DO PROGRAMA	1.250.000,00
S - UNIDADE DE GERENCIAMENTO	1.250.000,00
P - Unidade Gestora do Programa - UGP	375.000,00
P - Auditoria Externa	875.000,00

Legenda: Componente (C), Subcomponente (S) e Produto(P).

Resumo dos Componentes:

C - ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO



O componente de Engenharia e Administração prevê a alocação de recursos financeiros para a elaboração de estudos e projetos de engenharia a serem incluídos no Programa. Compreendem os gastos associados aos estudos de viabilidade econômica, técnica e ambiental e aos projetos de execução das obras a serem incluídas no Programa. O componente possui apenas um subcomponente denominado como (i) Estudos e Projetos de Engenharia.

S - ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA

O Subcomponente 1 - Estudos e Projetos de Engenharia inclui todos os estudos e projetos necessários para elaboração do projeto executivo do programa, incluindo as revisões a serem realizadas após finalização da obra e os demais estudos pertinentes.

P - Estudos

Serão realizados estudos topográficos, estudos geotécnicos e geológicos, estudos de tráfego, estudos hidrológicos, estudos ambientais e demais estudos necessários.

P - Projetos

Elaboração de projeto geométrico, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, esgotamento sanitário, abastecimento de água, estrutural, obras complementares, obras estruturantes, paisagismo, urbanização, desapropriação e demais projetos pertinentes para a execução do projeto, incluindo todas as revisões necessárias para entrega final com as built do projeto.

C - OBRAS DE ENGENHARIA

O Componente Obras de Engenharia inclui grande parte dos investimentos previstos pelo projeto. Prevê implantações de vias, obras de drenagem, obras estruturantes, obras de saneamento, equipamentos públicos e área de vivência e iluminação pública. As intervenções estão distribuídas em nove subcomponentes, a citar: (i) Pavimentação; (ii) Obras de arte corrente e drenagem; (iii) Sinalização; (iv) Obras Complementares; (v) Obras de arte especiais; (vi) Abastecimento de água; (vii) Esgotamento Sanitário; (viii) Urbanização; e (ix) Iluminação Pública.

S - PAVIMENTAÇÃO

O subcomponente 1 - Pavimentação inclui todos os serviços de limpeza, preparação do terreno e camadas componentes do pavimento.

P - Terraplenagem

Operações de terraplenagem compreendendo escavações, execução de aterros, desmonte e remoção de materiais, regularização, espalhamento e compactação de material de bota-fora e transporte de materiais para execução da Av. Interbairros e vias coletoras, incluindo a movimentação de terra necessária para execução de pontes, praças e obras de saneamento. Segue abaixo quantitativos estimados para o serviço de terraplenagem:

- Limpezas e Desmatamento - 645.000,00 m²
- Escavação, carga e transporte de materiais - 375.000,00 m³
- Compactação de aterros - 260.000,00 m³

P - Serviços de Pavimentação

Neste item de pavimentação estão inclusos os serviços de regularização do subleito, execução de camada de sub-base e base, imprimação asfáltica, pintura de ligação e concreto asfáltico (CBUQ) para a Av. Interbairros e vias coletoras, incluindo a implantação de ciclovia e passeio/calçada em toda a extensão da Avenida. Também está incluso a aquisição de materiais betuminosos para execução dos itens descritos acima.

Segue abaixo uma estimativa dos demais itens a serem executados.

- Regularização do subleito - 740.000,00 m²
- Sub-base - 70.000,00 m³
- Base - 60.000,00 m³
- Imprimação - 355.000,00 m²
- Concreto asfáltico (CBUQ) - 65.000,00 ton
- Passeio / Calçada - 135.000,00 m²

S - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

O subcomponente 2 - Obras de arte corrente e drenagem inclui os serviços relacionados a captação e escoamento de águas pluviais.

P - Execução de Drenagem Profunda

Serviços que envolvem a execução de bueiros e transposições de grotas e talvegues, necessárias a proteção do corpo estradal e implantação da Avenida Interbairros e vias coletoras. Estão previstos um quantitativo de 5.000,00 metros de bueiros de grotas e 1.500,00 metros de drenos.

P - Execução de Drenagem Superficial

Serviços referentes a construção dos dispositivos de drenagem superficial (sarjetas, meio fio e valetas) que captam águas pluviais da pista e taludes, destinando para os lançamentos previstos em projeto em toda a extensão da Av. Interbairros e vias coletoras.

P - Execução de Drenagem Urbana



Execução dos serviços e dispositivos referentes a drenagem das águas pluviais nos segmentos urbanos, incluindo galerias, caixas-ralo, poços de visita, dentre outros, conforme quantidade estimada abaixo:

- Poço de Visita e Caixa Ralo - 1.080,00 un
- Galerias - 30.0000,00 m

S - SINALIZAÇÃO

O subcomponente 3 - Sinalização inclui os itens relacionados a sinalização durante a execução da obra e a sinalização executada após finalização da obra.

P - Sinalização Vertical

Fornecimento e implantação de suporte e placas de sinalização com a finalidade de disciplinar o trânsito de acordo com o código de trânsito.

P - Sinalização Horizontal

Execução da pintura de faixas, setas, zebrações com utilização de tinta termoplástica e/ou tinta base acrílica.

S - OBRAS COMPLEMENTARES

O subcomponente 4 - Obras complementares inclui os itens necessários a serem executados para proteção e segurança dos usuários ao longo das vias.

P - Dispositivos de Segurança e Auxiliares

Implantação de dispositivos de segurança, compreendendo a utilização de defensas metálicas para proteção, cercas, eventuais dispositivos sonorizadores, abrigos de ônibus, dentre outros conforme quantidade estimada abaixo:

- Defensas metálicas - 6.000,00 m
- Cercas - 35.000,00 m
- Abrigos de ônibus - 30,00 un

P - Paisagismo

Serviços de paisagismo, compreendendo gramas, plantação de árvores, hidrossemeaduras, dentre outros, ao longo da Av. Interbairros e áreas de vivência/praças previstas no projeto.

S - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

O subcomponente 5 - Obras de arte especiais inclui os itens para execução de obras de arte que serão necessárias para serem construídas sob cursos de água ao longo da Av. Interbairros.

P - Pontes - Grande Porte

Implantação de uma ponte de grande porte, com extensão maior do que 100,00 metros localizada na Av. Interbairros, que passará por cima de uma lagoa, considerando todos os serviços necessários dos elementos que compõe a estrutura: mesoestrutura, superestrutura e superestrutura.

P - Pontes - Pequeno Porte

Implantação de aproximadamente cinco pontes com pequeno porte, com extensão de aproximadamente 15,00 metros que estarão localizadas na Av. Interbairros, considerando todos os serviços necessários dos elementos que compõe a estrutura: mesoestrutura, superestrutura e superestrutura.

S - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Subcomponente 6 - Abastecimento de água inclui os itens para distribuição de água na Av. Interbairros e vias coletoras.

P - Redes

Implantação de redes, tubulações e adutoras para abastecimento de água, incluindo aproximadamente 400,00 unidades de ligações prediais de água que serão implantadas na Av. Interbairros e vias coletoras.

P - Estações de Bombeamento

Implantação de estações de bombeamento, incluindo as obras civis, instalações hidráulicas, elétricas e bombas que estarão localizadas na Av. Interbairros e vias coletoras.

S - ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O Subcomponente 7 - Esgotamento Sanitário inclui os itens para coleta e tratamento do esgoto bruto gerado próximo a área de intervenção da Av. Interbairros e vias coletoras.

P - Redes

Implantação de redes, tubulações e coletores para esgotamento sanitário, incluindo aproximadamente 600,00 caixas de ligações prediais que estarão localizadas na Av. Interbairros e vias coletoras.



P - Estações Elevatórias de Esgoto Bruto

Implantação de estações elevatórias de esgoto bruto, incluindo as obras civis, instalações hidráulicas, elétricas e bombas que estarão localizadas na Av. Interbairros e vias coletoras que conduzirão o esgoto coletado para a Estação de Tratamento de Esgoto projetada no programa.

P - Estação de Tratamento de Esgoto

Execução dos serviços para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, com uma vazão de aproximadamente 150,00 l/s, incluindo as obras civis, instalações hidráulicas, elétricas, implantação da tecnologia do tratamento, dentre outros. A Estação de Tratamento de Esgoto estará localizada no entroncamento da ES-248 com o final do trecho da Av. Interbairros.

S - URBANIZAÇÃO

O Subcomponente 8 - Urbanização inclui a construção de áreas de lazer e vivência que integre as obras, proteção ao meio ambiente e espaço de convívio social.

P - Áreas de vivência

Execução dos serviços para implantação de praças e equipamentos públicos para tornar a área atrativa para a população.

S - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Subcomponente 9 - Iluminação Pública inclui os materiais e serviços para implantação de iluminação pública com luminárias de LED nas vias projetadas.

P - Implantação de Iluminação Pública

Implantação de iluminação pública na Av. Interbairros e vias coletoras com luminárias de LED, incluindo toda estrutura de posteamento, cabos, condutores, transformadores incluindo escavações, dentre outros. Previsto a implantação de aproximadamente 1.757,00 unidades de postes para compor o sistema de Implantação de Iluminação Pública na Av. Interbairros.

C - DESAPROPRIAÇÕES

O componente Desapropriações prevê a alocação de recursos destinados as indenizações a serem realizadas para as desapropriações necessárias na área de intervenção do projeto. O componente possui apenas um subcomponente denominado como (i) Indenizações.

S - INDENIZAÇÕES

O Subcomponente 1 - Indenizações inclui o recurso para pagamento das indenizações a serem realizadas para o projeto.

P - Área de terra bruta

Pagamento de áreas particulares (sem benfeitoria) a serem desapropriadas por meio de indenizações para implantação da Av. Interbairros, vias coletoras e Estações de Tratamento de Esgoto.

C - FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS

O Componente Fiscalização e Supervisão de Obras compreende todo o suporte necessário para fiscalizar as obras com equipe técnica qualificada e controle tecnológico da obra, garantindo assim a execução correta, conforme especificações técnicas de projeto e normativas. O componente possui apenas um subcomponente denominado como (i) Acompanhamento da obra.

S - ACOMPANHAMENTO DA OBRA

O Subcomponente 1 - Acompanhamento da Obra inclui a equipe técnica e controle tecnológico para fiscalização das obras a serem executadas.

P - Equipe de Fiscalização

Pessoal técnico e equipamentos para fiscalização, incluindo equipes para controle de qualidade da obra, equipes de topografia e equipes de laboratório.

C - GESTÃO DO PROGRAMA

O Componente Gestão do Programa compreende todo o suporte necessário para a coordenação do programa e auditoria externa. O componente possui apenas um subcomponente denominado como (i) Unidade de Gerenciamento.

S - UNIDADE DE GERENCIAMENTO

O Subcomponente 1 - Acompanhamento da Obra inclui um conjunto de atividades que estarão a cargo da Unidade Gestora do Programa - UGP, designada como responsável pela coordenação e gerenciamento da execução do programa.

P - Unidade Gestora do Programa - UGP

Pessoal técnico e equipamentos necessários para compor a Unidade Gestora do Programa ? UGP que estará como responsável para coordenação e gerenciamento da execução do programa.

P - Auditoria Externa



Abrange os serviços a serem realizados por empresa de auditoria externa independente, a ser contratada, para elaboração da auditoria contábil e financeira do programa e preparação dos respectivos relatórios a serem enviados para análise e aprovação do BID.

2.8. PROJETO/ETAPAS REALIZADAS

O município desenvolveu um estudo de viabilidade para implantação da Avenida Interbairros e vias coletoras que ligarão a avenida aos bairros consolidados na região leste com um esboço do traçado a ser implantado. Dessa forma, não possui até o momento os projetos executivos desenvolvidos, devendo assim ser contratado uma empresa especializada para elaboração deles com os respectivos levantamentos topográficos, estudos geotécnicos, hidrológicos e demais estudos pertinentes para elaboração dos projetos executivos.

As desapropriações necessárias na área de intervenção do projeto deverão ser iniciadas quando o projeto for aprovado. De antemão informamos que realizamos consulta prévia dos locais necessários e identificamos que a maior parte das áreas está localizada em áreas livres particulares.

O licenciamento ambiental está em fase de preparação para uma consulta prévia juntamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Linhares para analisar a viabilidade de implantação do projeto nas áreas selecionadas.

Demais encaminhamentos serão adotados após a aprovação da Carta Consulta pela COFIEIX.

2.9. Projeto/Abrangência Geográfica

Abrangência Geográfica: /Municipal

MUNICIPIO DE LINHARES (ES)

2.10. PROJETO/CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO

(i) Pretende-se financiar US\$ 70.000.000,00, com prazo de desembolso de 60 meses, prazo de carência de 60 meses, prazo de amortização linear semestral depois da carência, totalizando 300 meses, prazo total de 360 meses. Taxa de Juros BID:

Linha FFF CO LIBOR3 - Produtos Vigentes Capital Ordinário

- Taxa de referência: 0,24%
- Margem de financiamento: 0,17%
- Margem para empréstimo BID: 0,90%
- Taxa de Juros: 1,31% a.a.

(ii) Considerando que o investimento para desenvolver a área de expansão urbana de forma ordenada é expressivo e requer desembolso em curto espaço de tempo, o Município de Linhares para não comprometer o aporte de recursos financeiros com as políticas públicas em andamento, busca valer-se de recursos provenientes de empréstimo externo para execução do programa.

Neste sentido, buscou junto a agentes financeiros internos e externos informações sobre a contratação pretendida, tendo obtido as seguintes informações:

- Banco do Brasil S/A: Não apresentou precificação visto não ter esse produto de prateleira, entretanto, não soube precisar tempo necessário para avaliar proposta customizada.
- Banco Caixa Econômica Federal: Não possui linha de crédito compatível com o valor e prazo proposto no financiamento;
- BIRD: SOFER + 1,55% a.a. considerando um horizonte de 20 anos. Além da taxa de juros, há uma comissão inicial de 0.25% do montante total do empréstimo (cobrada uma única vez e podendo ser financiada dentro do empréstimo) e uma comissão de compromisso de 0.25% a.a. cobrada sobre saldos não desembolsados;
- BID: Taxa de referência: 0,24%, Margem de financiamento: 0,17%, Margem para empréstimo BID: 0,90%. Taxa de Juros: 1,31% a.a.

Da análise se verifica que a taxa de juros do BID se mostra mais vantajosa a Administração Municipal, motivo este da escolha do agente financeiro.

Vale ressaltar, que o Estado do Espírito Santo conta com uma experiência de parceria bem-sucedida com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, na execução de diversos Programas, com características similares ao ora pretendido por Linhares.



2.11. PROJETO/BENEFICIÁRIO

(i) Áreas Estratégicas e Impactos do Projeto (Ambientais, Econômicos e Sociais): descrever, de forma explícita, as ações relacionadas às áreas estratégicas e impactos do programa/projeto, considerando o item 4, do Anexo à Resolução Cofex nº 17, de 7 de junho de 2021;

A ausência de planejamento urbano acarreta sérios problemas que comprometem o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população. Como indicadores socioeconômicos insatisfatórios, como a insuficiência de renda, etc; pela degradação ambiental; pela deficiência na infraestrutura urbana, como saneamento básico inadequado, falta de equipamentos urbanos; e pela desordem urbana refletida nas invasões sobre as áreas de proteção ambiental (mananciais), no desrespeito aos direitos de propriedade e expansão de habitações informais.

Esta situação representa um enorme desafio para a melhora da qualidade de vida da população. Justifica-se, portanto, um enfoque integrado de políticas voltadas para o desenvolvimento urbano e ordenamento territorial local. Entende-se como áreas estratégicas do projeto a social, ordenamento territorial, saneamento ambiental e infraestrutura.

Como impactos do projeto podemos descrever:

- Social: Com o planejamento do desenvolvimento urbano, as áreas urbanas e seus equipamentos públicos serão direcionados a todos os cidadãos, priorizando o caráter social dos investimentos públicos, a fim de evitar a segregação sócio-espacial. Ainda, será possível dotar a região leste de estrutura física e serviços públicos que atendam as necessidades dos cidadãos; inclusão social, compreendida como garantia de acesso a bens, serviços e políticas sociais a todos os municípios.

- Ambientais: Visto o município dispor de volume expressivo de mananciais na área urbana, existe uma demanda de preservação desses recursos naturais e ainda de integração destes aos equipamentos urbanos, com alto potencial de lazer e até econômico se considerarmos questões de turismo.

- Econômicos: Na fase de obra espera-se criar empregos diretos e indiretos aumentando a renda da população e comércios locais e, com a conclusão da obra tornar a área mais atrativa para novos comércios e serviços de bairros.

É disso que se trata este projeto. Trata-se, em síntese, de desenhar e implantar uma estratégia multissetorial e integrada, capaz de criar condições objetivas para o planejamento urbano e ordenamento territorial, convergindo os objetivos econômicos, sociais e ambientais da cidade.

(ii) Serão beneficiários diretos do programa 85% da população da Sede do Município que reside na região leste. Como beneficiários indiretos teremos as pessoas que buscam se deslocar entre os extremos da sede sem utilizar a Rodovia BR 101.

(iii) Haverá benefício à população de baixa renda e vulneráveis, uma vez que terá a integração da área de expansão com a área consolidada na região leste do município, interligando a Av. Interbairros aos bairros existentes, independente das características sociais de cada bairro. Ao planejar o crescimento ordenado da cidade, teremos uma cidade mais inclusiva, sem especificar se haverá benefício a populações de baixa renda, vulneráveis, minorias sociais, jovens, com foco em gênero e/ou raça, entre outros.

2.12. PROJETO/GARANTIA DA UNIÃO

Sim

3. Financiamento

3.1. Financiamento/Fonte

Moeda do Financiamento: Dólar

Fontes Externas	Sigla	Moeda	Valor Proposto	Taxa de Câmbio	Valor de Referência US\$
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	BID	US\$	56.000.000,00	1,00	56.000.000,00
Fontes Internas	Sigla	Moeda	Valor Proposto	Taxa de Câmbio	Valor de Referência US\$
Contrapartida Financeira	CF	US\$	14.000.000,00	1,00	14.000.000,00
Total:			70.000.000,00		70.000.000,00

3.2. FINANCIAMENTO/INDICAÇÃO DE CONTRAGARANTIAS

O Poder Executivo deve vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Opção selecionada: Concordo



4. Execução

4.1. EXECUÇÃO/ARRANJO INSTITUCIONAL- MATRIZ DE RESPONSABILIDADE- ARRANJO OPERACIONAL

(i) A Prefeitura Municipal de Linhares - PML, como mutuário do programa, será a principal instituição, tendo como responsabilidade a análise e decisão de todas as etapas envolvidas no processo, formação de comissões específicas, contratações de empresas especializadas, supervisão de projetos, relatórios e acompanhamento dos processos de desapropriação e licenciamento ambiental.

O programa também contará com outras instituições envolvidas como o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA e Secretaria Municipal de Meio Ambiente tendo como responsabilidade a análise e aprovação dos licenciamentos ambientais e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA pelo processo de outorga de lançamento do efluente da Estação de Tratamento de Esgoto previsto no escopo do projeto.

A ECO-101 Concessionária Rodovias por meio da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT responsável pela análise e aprovação dos projetos envolvidos na faixa de domínio da BR-101 (interligação da Avenida Interbairros a Rodovia).

(ii) Matriz de Responsabilidade

ANEXO VII - MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

(iii) A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos possui em seu corpo técnico 11 engenheiros civis para subsidiar as ações do programa e projeto. Contendo ainda, assessoria jurídica e administrativa para conduzir os processos.

A SEMOB dispõe ainda de contrato de apoio técnico especializado em engenharia civil, elétrica e ambiental, a fim de também subsidiar a gestão de obras, licenciamentos ambientais junto a SEMAM, IEMA e ANA, bem como construção de levantamento e memorial para as desapropriações.

Atualmente a secretaria está gerindo pacote de obras em torno de 200 milhões de reais, o que demonstra expertise, experiência e capacidade para conduzir projetos de envergadura.

A Secretaria de Administração e Recursos Humanos já possui corpo técnico necessário a realizar os procedimentos licitatórios, visto que promoveram a licitação de volume de obras e serviços de engenharia superior a 200 milhões de reais de forma satisfatória. Utiliza de subsídios jurídicos da Procuradoria Municipal na análise e condução das desapropriações de áreas de terras e, em caso de negativa de acordos, utiliza da ferramenta de ajuizamento das ações para adentrar nas áreas.

A Secretaria de Finanças e Planejamento vem desempenhando papel de responsabilidade e gestão fiscal. O município de Linhares, no norte do Espírito Santo, conquistou o primeiro lugar no Estado e o 40º no Brasil na avaliação do Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF), divulgado pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan), com uma pontuação variando entre 0 e 1, sendo que quanto mais próxima de 1 melhor a gestão fiscal do município, Linhares recebeu nota 0,9591.

Não há previsão de repasses de recursos entre instituições previstos no programa.

4.2. Execução/Executores

Executor: Prefeitura Municipal de Linhares - ES
Representante Oficial: Guerino Luiz Zanon
Endereço da Sede: Avenida Augusto Pestana, n. 790, bairro Centro, Linhares/ES
Telefone: 2733726800
CNPJ: 27.167.410/0001-88

Fax: 2733726842
UF: ES

4.3. Execução/Prazo



Prazo de Desembolso: 5 Anos

4.4. Execução/Cronograma

COMPONENTES	VALOR CUSTO	Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4		Ano 5		TOTAL PLANEJADO
		FONTES		FONTES		FONTES		FONTES		FONTES		
		BID	CF	BID	CF	BID	CF	BID	CF	BID	CF	
C - ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO	2.100.000,00	682.500,00	682.500,00	157.500,00	157.500,00					210.000,00	210.000,00	2.100.000,00
S - ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	2.100.000,00	682.500,00	682.500,00	157.500,00	157.500,00					210.000,00	210.000,00	2.100.000,00
P - Estudos	840.000,00	273.000,00	273.000,00	63.000,00	63.000,00					84.000,00	84.000,00	840.000,00
P - Projetos	1.260.000,00	409.500,00	409.500,00	94.500,00	94.500,00					126.000,00	126.000,00	1.260.000,00
C - OBRAS DE ENGENHARIA	63.700.000,00			10.058.650,00	2.324.350,00	14.825.300,00	3.360.700,00	17.019.625,00	3.857.875,00	9.931.425,00	2.322.075,00	63.700.000,00
S - PAVIMENTAÇÃO	11.200.000,00			1.926.400,00	481.600,00	2.732.800,00	683.200,00	2.688.000,00	672.000,00	1.612.800,00	403.200,00	11.200.000,00
P - Terraplenagem	1.120.000,00			313.600,00	78.400,00	313.600,00	78.400,00	268.800,00	67.200,00			1.120.000,00
P - Serviços de Pavimentação	10.080.000,00			1.612.800,00	403.200,00	2.419.200,00	604.800,00	2.419.200,00	604.800,00	1.612.800,00	403.200,00	10.080.000,00
S - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM	10.500.000,00			3.360.000,00	840.000,00	3.360.000,00	840.000,00	1.680.000,00	420.000,00			10.500.000,00
P - Execução de Drenagem Profunda	6.300.000,00			2.016.000,00	504.000,00	2.016.000,00	504.000,00	1.008.000,00	252.000,00			6.300.000,00
P - Execução de Drenagem Superficial	1.050.000,00			336.000,00	84.000,00	336.000,00	84.000,00	168.000,00	42.000,00			1.050.000,00
P - Execução de Drenagem Urbana	3.150.000,00			1.008.000,00	252.000,00	1.008.000,00	252.000,00	504.000,00	126.000,00			3.150.000,00
S - SINALIZAÇÃO	2.100.000,00							672.000,00	168.000,00	1.008.000,00	252.000,00	2.100.000,00
P - Sinalização Vertical	1.270.500,00							406.560,00	101.640,00	609.840,00	152.460,00	1.270.500,00
P - Sinalização Horizontal	829.500,00							265.440,00	66.360,00	398.160,00	99.540,00	829.500,00
S - OBRAS COMPLEMENTARES	3.500.000,00					280.000,00	70.000,00	1.260.000,00	315.000,00	1.260.000,00	315.000,00	3.500.000,00
P - Dispositivos de Segurança e Auxiliares	2.450.000,00					196.000,00	49.000,00	882.000,00	220.500,00	882.000,00	220.500,00	2.450.000,00
P - Paisagismo	1.050.000,00					84.000,00	21.000,00	378.000,00	94.500,00	378.000,00	94.500,00	1.050.000,00
S - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	9.100.000,00			2.184.000,00	546.000,00	2.184.000,00	546.000,00	2.184.000,00	546.000,00	728.000,00	182.000,00	9.100.000,00
P - Pontes - Grande Porte	5.460.000,00			1.310.400,00	327.600,00	1.310.400,00	327.600,00	1.310.400,00	327.600,00	436.800,00	109.200,00	5.460.000,00
P - Pontes - Pequeno Porte	3.640.000,00			873.600,00	218.400,00	873.600,00	218.400,00	873.600,00	218.400,00	291.200,00	72.800,00	3.640.000,00
S - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	7.000.000,00			1.249.500,00	220.500,00	2.380.000,00	420.000,00	1.963.500,00	346.500,00	357.000,00	63.000,00	7.000.000,00
P - Redes	4.900.000,00			1.249.500,00	220.500,00	1.666.000,00	294.000,00	1.249.500,00	220.500,00			4.900.000,00
P - Estações de Bombeamento	2.100.000,00					714.000,00	126.000,00	714.000,00	126.000,00	357.000,00	63.000,00	2.100.000,00
S - ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10.500.000,00			1.338.750,00	236.250,00	2.320.500,00	409.500,00	3.436.125,00	606.375,00	1.829.625,00	322.875,00	10.500.000,00
P - Redes	5.250.000,00			1.338.750,00	236.250,00	1.785.000,00	315.000,00	1.338.750,00	236.250,00			5.250.000,00
P - Estações Elevatórias de Esgoto Bruto	1.575.000,00					535.500,00	94.500,00	535.500,00	94.500,00	267.750,00	47.250,00	1.575.000,00
P - Estação de Tratamento de Esgoto	3.675.000,00							1.561.875,00	275.625,00	1.561.875,00	275.625,00	3.675.000,00
S - URBANIZAÇÃO	6.300.000,00					1.008.000,00	252.000,00	2.016.000,00	504.000,00	2.016.000,00	504.000,00	6.300.000,00
P - Áreas de vivência	6.300.000,00					1.008.000,00	252.000,00	2.016.000,00	504.000,00	2.016.000,00	504.000,00	6.300.000,00
S - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.500.000,00					560.000,00	140.000,00	1.120.000,00	280.000,00	1.120.000,00	280.000,00	3.500.000,00
P - Implantação de Iluminação Pública	3.500.000,00					560.000,00	140.000,00	1.120.000,00	280.000,00	1.120.000,00	280.000,00	3.500.000,00
C - DESAPROPRIAÇÕES	150.000,00		150.000,00									150.000,00
S - INDENIZAÇÕES	150.000,00		150.000,00									150.000,00
P - Área de terra bruta	150.000,00		150.000,00									150.000,00
C - FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS	2.800.000,00			528.750,00	171.250,00	528.750,00	171.250,00	528.750,00	171.250,00	528.750,00	171.250,00	2.800.000,00
S - ACOMPANHAMENTO DA OBRA	2.800.000,00			528.750,00	171.250,00	528.750,00	171.250,00	528.750,00	171.250,00	528.750,00	171.250,00	2.800.000,00
P - Equipe de Fiscalização	2.800.000,00			528.750,00	171.250,00	528.750,00	171.250,00	528.750,00	171.250,00	528.750,00	171.250,00	2.800.000,00
C - GESTÃO DO PROGRAMA	1.250.000,00	200.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	1.250.000,00
S - UNIDADE DE GERENCIAMENTO	1.250.000,00	200.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	1.250.000,00
P - Unidade Gestora do Programa - UGP	375.000,00	60.000,00	15.000,00	60.000,00	15.000,00	60.000,00	15.000,00	60.000,00	15.000,00	60.000,00	15.000,00	375.000,00
P - Auditoria Externa	875.000,00	140.000,00	35.000,00	140.000,00	35.000,00	140.000,00	35.000,00	140.000,00	35.000,00	140.000,00	35.000,00	875.000,00

Legenda: Componente (C), Subcomponente (S) e Produto(P).



5. Riscos

5.1. RISCOS/ATOS LEGAIS

(i) Para contratação dos recursos de operação de crédito será necessário aprovar junto a Câmara Municipal de Vereadores e Senado, lei autorizativa, conforme preconizado na Lei Complementar nº. 101/2000 (anexo VIII):

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1o O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

- I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;
- II - inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;
- III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- IV - autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;
- V - atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;
- VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

A proposta de Lei Municipal Autorizativa será encaminhada para apreciação do Legislativo após a aprovação do pleito pela COFIEX. Com o envio do projeto representantes da Administração apresentam a proposta para conhecimento profundo e posterior votação da lei.

Outro item que envolve a legislação e é de importância para o Desenvolvimento do Projeto são as desapropriações. Neste caso, o Município entende pela Declaração das áreas como de utilidade pública e irá conduzir os trâmites com base no DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, anexo IX.

Por fim, mas não menos importante, será necessário realizar intervenções na faixa de domínio da Rodovia Federal BR 101, a fim de promover a interligação da Avenida Interbairros. Para tanto serão observadas as condições estabelecidas pela Concessionária de Rodovias ECO 101 e pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, visto que o trecho em questão se encontra sob concessão.

O Município realizará requerimento junto a ECO 101, anexando para tanto o projeto de engenharia, ART, Plano de Gerenciamento de Resíduos, dentre outros. Caso não haja autorização da concessionária o pleito será submetido a ANTT para análise e autorização. Uma vez publicada a Portaria Autorizativa no DOU, será celebrado o Contrato Permissão Especial de Uso - CPEU, momento em que estarão permitidas as obras na faixa de domínio.

(ii) Os riscos previstos para implantação do programa são:

- 1 - Morosidade no processo de aprovação das leis relacionadas aos atos legais supramencionados para aprovação do programa.
- 2 - Indeferimento por parte dos proprietários das terras que precisarão ser desapropriadas para execução do projeto.
- 3 - Indeferimento por parte da ECO - 101 para as intervenções na faixa de domínio da Rodovia Federal BR 101.

(iii) Como ações de mitigação dos riscos se propõe:

1 - Realizar amplo diálogo com a comunidade e o legislativo, a fim de convencer sobre a importância do projeto para o desenvolvimento urbano de forma ordenada. Vale frisar, que a Câmara de Vereadores já aprovou em outras duas oportunidades lei autorizativa para contratação de operação de crédito para projetos de infraestrutura.

2 - No caso das desapropriações, o Município possui definido os requisitos a serem aplicados e ainda em caso de negativa do particular pela aceitação dos valores irá promover depósito judicial do valor avaliado para adentrar na área, para que posteriormente se defina quanto ao mérito. Essa ação já foi adotada em outras oportunidades pelo Município.



3 - Como medida mitigadora o Município poderá avaliar a interligação da Avenida interbairros em via coletora já existente no bairro Canivete, de tal forma que não seja necessário realizar intervenções na faixa de domínio da rodovia. Essas alternativas serão melhor trabalhadas quando da elaboração do projeto.

5.2. RISCOS/CONTRATAÇÕES

(i) Para a execução do programa estão previstas três principais contratações, a primeira será uma empresa especializada para elaboração dos projetos, estudos e demais relatórios pertinentes e para fiscalização e gerenciamento das obras, a segunda empresa para executar as obras de engenharia previstas no escopo do projeto e a terceira empresa especializada para realização da auditoria externa.

(ii) O Município dispõe de profissionais técnicos que no momento estão alocados para a gestão do pacote de obras em andamento, entretanto, não é suficiente para suprir as necessidades do programa. Dessa forma, o Município realizará novas contratações de pessoal para compor a equipe de Unidade Gestora do Programa (UGP).

(iii) O Município de Linhares não possui nenhum tipo de experiência com o agente financeiro porém, o Estado do Espírito Santo conta com uma experiência de parceria bem-sucedida com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, na execução de diversos Programas, com características similares ao ora pretendido por Linhares.

(iv) Corpo técnico ser insuficiente para conduzir o projeto de desenvolvimento urbano.

(v) O município como ação mitigadora poderá realizar novas contratações por meio de cargos de comissão ou utilizar mão de obra especializada através do contrato de gerenciamento já assinado com o município.

5.3. RISCOS/DESAPROPRIAÇÕES

(i) Para execução do projeto foi selecionada uma área de intervenção de aproximadamente 60.000 m² (60ha), para implantação da Av. Interbairros, vias coletoras e Estação de Tratamento de Esgoto, que são em sua maior parte propriedades privadas que não possuem nenhum tipo de edificação consolidada e famílias instaladas.

Não foi realizado até o momento levantamento detalhado das áreas selecionadas e cadastros dos proprietários. Estima-se um valor total de aproximadamente US\$ 150.000,00 para indenização das áreas a serem desapropriadas.

(ii) A realização da desapropriação de área de terras se dará conforme DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, sendo observado :

a.O requerimento do ordenador de despesa devidamente justificado sobre o motivo, finalidade pública da desapropriação requerida, exposição acerca da indisponibilidade de imóvel público que atenda aos interesses da Administração e justificava técnica de que o imóvel escolhido era o apto para atender ao interesse pretendido;

b.Documentos pessoais do proprietário e, se possível, do cônjuge, além de comprovante de residência;

c.Título dominial devidamente registrado em Cartório de Registro de Imóveis; ou comprovação da posse e que não se trata de terra devoluta ou de área pública;

d.Certidão de matrícula com negativa de ônus;

e.Decreto de Declaração de Utilidade Pública;

f.Publicação do Decreto no Diário Oficial;

g.Laudo de Avaliação, especificando os valores da terra nua;

h.Planta ou descrição do imóvel e suas confrontações;

i.Nota de empenho referente ao valor total da indenização a ser depositada.



(iii) As áreas serão declaradas como de utilidade pública, e a título de indenização será remunerado ao proprietário valor por m² de área nua. As áreas são particulares e sem nenhum tipo de edificação e famílias instaladas.

(iv) Ficarão responsáveis pelo processo de desapropriação a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para formação da comissão especializada para avaliação das áreas a serem desapropriadas e a Secretaria Municipal de Administração pela elaboração dos decretos de utilidade pública, pagamentos e acordo com os proprietários.

(v) Indeferimento por parte dos proprietários das terras que precisarão ser desapropriadas para execução do projeto.

(vi) Em caso de negativa do particular pela aceitação dos valores irá promover depósito judicial do valor avaliado para adentrar na área, para que posteriormente se defina quanto ao mérito. Essa ação já foi adotada em outras oportunidades pelo Município.

5.4. RISCOS/IMPACTOS AMBIENTAIS

(i) As licenças ambientais necessárias para a implantação do projeto serão solicitadas através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio de uma empresa contratada, para que sejam encaminhadas as entidades correspondentes, sendo elas: Licenças Prévias, Licenças de Instalação e Licenças de Operação. A grande parte das atividades executadas terão como órgão licenciador a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM do Município de Linhares e as demais atividades que o município não possui delegação de competência serão de responsabilidade do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

(ii) os principais impactos ambientais causados pela implantação do projeto

Os impactos ambientais decorrentes da implantação do projeto possuem influência nas áreas diretas e indiretas relacionadas ao programa. A maior parte dos impactos ambientais deste projeto está associada a fase de construção, alguns dos principais impactos ambientais, tanto positivos, como negativos, são:

(a)No meio socioeconômico: segurança do tráfego, ruído, vibrações, emissões atmosféricas que pode ter efeito sobre a saúde humana; uso indevido da faixa de domínio (construções, escavações e descartes, depósito de lixo orgânico).

(b)No meio biótico: riscos de atropelamento de animais; redução da cobertura vegetal; aumento da pressão sobre ecossistemas terrestres e aquáticos; incêndios nas faixas de domínio.

(c)E no meio físico: supressão de vegetação; retirada de solos; instabilidade de taludes, rompimento de fundações; terraplenagem, empréstimos e bota-foras; degradação de áreas de canteiro de obras, trilhas e caminhos de serviço; rebaixamento do lençol freático; risco para a qualidade de água superficial (aumento da turbidez); assoreamento de terrenos naturais, bacias de drenagem e cursos de água; Alagamentos, decorrentes do represamento por Obras de Arte Correntes e sistema de drenagem (pontes, viadutos).

(iii) O Município de Linhares não possui experiências com as políticas do agente financeiro, entretanto, possui vasta experiência nas políticas ambientais dos órgãos licenciadores.

(iv e v) Para mitigar os impactos ambientais, se propõe implantar programa de controle de ruídos, particulados, controle de processos erosivos, de acidentes, de gestão de resíduos, monitoramento de recursos hídricos e outros, através de medidas previstas no Plano Básico Ambiental (PBA), Plano de gestão de resíduos, Projeto de recuperação de áreas degradadas, dentre outros planos.

5.5. RISCOS/IMPACTO SOCIAL

O principal riscos envolvido na execução são desapropriações, tendo em vista, a variação do custo das indenizações e o aceite por parte dos proprietários, o que pode influenciar no prazo de execução das obras.

5.6. RISCOS/REASSENTAMENTOS

Não será aplicável ao programa reassentamentos, pois as áreas necessárias para implantação do projeto não possuem edificações e pessoas que residem no local.

5.7. RISCOS/INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO MUTUÁRIO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS DIRETAMENTE À STN

5.8. Execução/Contatos

CPF: 557.764.697-91



Nome: GUERINO LUIZ ZANON
Orgão: PREFEITURA DE LINHARES
Estado: Estado do Espírito Santo
Endereço: AVENIDA AUGUSTO PESTANA, N. 790
CEP: 29900-192
Cargo: PREFEITO
Telefone: 2733726805
Celular:

Município: MUNICIPIO DE LINHARES

E-mail: dgp@linhares.es.gov.br
Fax:
Tipo: Titular

CPF: 001.746.327-03
Nome: BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Orgão: PREFEITURA
Estado: Estado do Espírito Santo
Endereço: AVENIDA AUGUSTO PESTANA, N. 790
CEP: 29900-192
Cargo: VICE PREFEITO
Telefone: 273372-6832
Celular: (27) 99984-1915

Município: MUNICIPIO DE LINHARES

E-mail: bruno.marianelli@linhares.es.gov.br
Fax:
Tipo: Substituto

CPF: 214.065.027-15
Nome: JOAO CLEBER BIANCHI
Orgão: PREFEITURA
Estado: Estado do Espírito Santo
Endereço: AVENIDA CEREJEIRAS, N. 300, EDIFICIO PRIMA CITTA, BLOCO II, SALA 610
CEP: 29906-014
Cargo: SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Telefone: 273372-2117
Celular: 2799984-7900

Município: MUNICIPIO DE LINHARES

E-mail: cleber.bianchi@hotmail.com.br
Fax:
Tipo: Técnico

CPF:
Nome: Tarine Meira Moreira
Orgão: Prefeitura Municipal de Linhares
Estado: Estado do Espírito Santo
Endereço: Avenida cerejeiras, nº300, Ed. Prima Città, bloco II, sala 610
CEP: 29906-014
Cargo: Assessora Especial de Gestão
Telefone: 2733722117
Celular: 27999050541

Município: MUNICIPIO DE LINHARES

E-mail: tarine.moreira@linhares.es.gov.br
Fax:
Tipo: Técnico